



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

Lido na Sessão

22 SET 2025

1º SECRETÁRIO(A)

INDICAÇÃO Nº 1041/2025

INDICO A CONSTRUÇÃO DE PISCINA SEMIOLÍMPICA, COM VESTIÁRIOS, NA ZONA LESTE DO MUNICÍPIO DE SORRISO/MT.

PROFª SILVANA PERIN – MDB, vereadora com assento nesta

Casa, de conformidade com o Art. 115 do Regimento Interno, REQUER à Mesa que este expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Alei Fernandes, Prefeito Municipal, com cópia à Secretaria Municipal Infraestrutura, Transporte e Saneamento, à Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, à Secretaria Municipal de Assistência Social, à Secretaria Municipal de Cultura, à Secretaria Municipal de Educação e à Secretaria Municipal de Administração **versando sobre a necessidade de construção de piscina semiolímpica, com vestiários, na Zona Leste, no Município de Sorriso – MT.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando que é assegurado ao Vereador promover, perante quaisquer autoridades, entidades ou órgãos da administração Municipal, direta ou indireta e fundacional, os interesses públicos ou reivindicações coletivas de âmbito Municipal ou das comunidades representadas, podendo requerer, no mesmo sentido, a atenção de autoridades Federais ou Estaduais (Art. 244, inciso V do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorriso);

Considerando que o esporte é um direito social previsto na Constituição Federal, sendo fundamental para a formação cidadã, a saúde e a qualidade de vida da população;

Considerando que a natação é uma das práticas esportivas mais completas, proporcionando benefícios físicos, motores, sociais e psicológicos a crianças, jovens, adultos e idosos;

Considerando que a Zona Leste do Município de Sorriso é uma região em constante crescimento populacional, carecendo de equipamentos públicos esportivos de maior porte que possam atender a comunidade local;

Considerando que a construção de uma piscina municipal semiolímpica, com vestiários adequados, permitirá a realização de aulas de natação, hidroginástica, treinamentos esportivos, projetos sociais, bem como competições oficiais, fortalecendo a política pública de incentivo ao esporte;

Considerando ainda que tal estrutura servirá não apenas para o lazer, mas também para a inclusão social, oferecendo alternativas saudáveis às crianças e adolescentes, afastando-os da ociosidade e da vulnerabilidade social;

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 16 de setembro de 2025.


PROFª SILVANA PERIN
Vereadora MDB